



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº410, Boa Vista
Recife/PE

506, em

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **BRASLUSO TURISMO LTDA - EPP** NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede na Rua Princesa Isabel nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.901.554-34, portador da cédula de identidade nº 902150-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.487.884-87, portador da Cédula de Identidade nº 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e a Empresa **BRASLUSO TURISMO LTDA - EPP** com sede na Av. Domingos Ferreira, 1486, Loja 05, Boa Viagem, nesta cidade do Recife/PE, CEP 51.111-02, inscrita no CNPJ sob o nº 09.480.880/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada, pelo sócio Sr. **ANTONIO MANOEL CAMPOS CRISÓSTOMO**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.846.894/53, portador da cédula de Identidade nº 1.021.864 SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade Recife/PE, e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 0100/2014, de 28/05/2014, da Secretaria de Coordenação Geral, o qual apresenta justificativas para a prorrogação do Contrato nº09/2013, pelo período de até 120(cento e Vinte) dias, ou antes, desse prazo, mediante a conclusão do processo licitatório em andamento, e contratação da empresa vencedora;

CONSIDERANDO que a **CONTRATADA** vem atendendo os objetivos contratuais, conforme informações da Secretaria de Coordenação Geral;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, no anverso do Memorando nº0100/2014/SCG, datado de 28/05/2014;

CONSIDERANDO a concordância expressa pela empresa contratada, através de correspondência, datada de 26/05/2014, em manter as mesmas condições contratuais, inclusive no que se refere ao percentual de desconto;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

Celebram o presente Termo Aditivo, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 049/2014/SCG, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por um período de 120(cento e vinte) dias, tendo como termo inicial o dia 03/06/2014 e final o dia 30/09/2014, ou até a data da conclusão do processo licitatório, em andamento, com a



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº410, Boa Vista
Recife/PE

contratação da empresa vencedora do certame, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, descabendo qualquer indenização a empresa Brasluso Turismo Ltda – Epp.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, sendo a seguir registrado em livro próprio da Procuradoria Legislativa, conforme dispõe o art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93.

Recife, 29 de maio de 2014.


VICENTE MANOEL ANDRÉ LEITE GOMES
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


**AUGUSTO JOSÉ CARRERAS
CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


**ANTONIO MANOEL CAMPOS
CRISÓSTOMO**
BRASLUSO TURISMO LTDA. EPP
CONTRATADA


BRASLUSO TURISMO LTDA.
Antonio M. C. Crisóstomo
Diretor


Procuradoria Legislativa

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF nº 998.610.971-49

2. _____

CPF/MF nº